



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 224/2019 DE 31/10/2019.

Concede Pensão a Senhora **MARIA SINDEAUX SANTANA** e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando: Art. 41 e 42, inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40, § 7º da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Pensão por Morte a Senhora **MARIA SINDEAUX SANTANA**, portadora do CPF nº 039.168.859-60, RG nº 2.187.073-0, tendo em vista o falecimento do servidor **LUIZ CARLOS SANTANA**, ocorrido no dia 24/10/2019, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 0849210155 2019 4 00012 167 0005655 19 do CRC da Cidade de Altônia - Pr., nos termos do Art. 41 inciso I e Art. 42 inciso I da Lei Municipal nº 641/2007, c/c Art. 40 § 7º e 8º da Constituição Federal para fins de Pensão, sem paridade e calculado pelo último provento.

Art. 2º - Foram considerados os seguintes proventos no cálculo desta pensão:

I	- Proventos de Aposentadoria (outubro de 2019)	R\$	4.558,40
II	- TOTAL DOS PROVENTOS MENSALIS (100%)	R\$	4.558,40
III	- TOTAL DOS PROVENTOS ANUAIS	R\$	54.700,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de **24/10/2019**.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 113/2019

TOMADA DE PREÇOS 002/2019

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **AVR ASSESSORIA TÉCNICA LTDA EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **05.906.962/0001-28**, neste ato representada pelo **ROBERTO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 53130534, CPF nº. 916.753.089-34, residente na Av. Desembargador Munhoz de Melo, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente 1º Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 113/2019 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 002/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

OBJETO

O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº tem por objeto acrescer ao Contrato reajuste de valores tendo em vista o item 4.4 do edital de Tomada de Preços 002/2019, que rege: **“Será acrescido o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por candidato excedido o número de 500 (quinhentos) inscritos”**, tendo em vista que o número total de Inscritos foi de 905 candidatos conforme relatório nominal em anexo.

DO VALOR

Pelo excedente acima informado, fica acrescido um valor de **R\$ 30,00** por participante excedente aos 500 primeiros inscritos, resultando num total de 405 (quatrocentos e cinco) candidatos excedentes, que resulta num montante de **R\$ 12.150,00** (doze mil cento e cinquenta reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA 31 DE OUTUBRO DE 2019

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.